

**TERMO E EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS, PRODUTOS,
MATERIAIS E SERVIÇOS**

Processo Administrativo nº 5403/2019

Com fundamento na Resolução nº 850/2012 – CONSELHO NACIONAL do SESCOOP art. 9º inciso XII em conformidade com a Resolução nº 005/2018 do SESCOOP/MS do Regulamento de Licitação e contratos, e Resolução 001/2017 que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para o cadastramento de prestação de serviços de instrutoria ao SESCOOP/MS, e portaria 002/2018 que parametriza os valores a serem praticados, no Termo de Referência e Parecer Jurídico, constantes deste processo administrativo nº 5403/2019 acolhemos a proposta da empresa ADRIANY DA COSTA CORDEIRO 97506699168 - CNPJ: 20.051.083/0001-55 e declaramos a dispensa da realização de licitação para contratação de instrutoria para realizar a formação continuada com carga horária de 08 horas presenciais e orientação dos projetos desenvolvidos a serem realizadas no período de 01 de abril a 31 de outubro de 2019 junto a 15 escolas do Programa Cooperjovem nos seguintes municípios:

- 1- Caarapó (1 escola): E.M Cândido Lemes dos Santos;
- 2- Dourados/ Indapólis (1 escola): E.E. Joaquim Vaz de Oliveira;
- 3- Novo Horizonte do Sul (2 escolas): E.E. Dorcelina de Oliveira Folador e E.M.P. Eduardo Pereira Calado;
- 4- Amambai (2 escolas): E.M. Antônio Pinto da Silva, e Escola Municipal Flávio Derzi;
- 5- Navirai (1 escola): E.M. Ver. Odécio Nunes de Matos;
- 6- Nova Andradina (3 escolas) Distrito Casa Verde e Assentamento Angico: E. M. Luís Claudio Josué – Polo, E. M. Luís Claudio Josué (Extensão) e E. M. Delmiro Salvione Bonin;
- 7- São Gabriel do Oeste (1 escola): E. M. Armelindo Tonon;
- 8- Rochedo (2 escolas): E.M. Doce Saber e E.E. José Alves;
- 9- Corguinho (1 escola): E.M. Frei Otávio João Simionato;
- 10- Campo Grande (1 escola): Escola Municipal Fauze Scaff Gattas Filho;

Os conteúdos e metodologias a serem aplicados deverão seguir as orientações do manual da metodologia do Programa Cooperjovem.

O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), podendo ser acrescido de até 25% nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e de contratos do SESCOOP.

Ficam ratificados todos os atos da dispensa epigrafados e exarados no presente documento, determinando que seja dada a devida publicidade e confecção de instrumento jurídico, pelas áreas responsáveis.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

Aprovação do Gestor:

O Gestor da instituição tem a prerrogativa de aprovar e ratificar todos os atos exarados no presente termo, e se aprovado assinará o presente documento por meio de certificação digital autenticando-o em seu rodapé.



Código do documento: 18357

Este código pode ser utilizado para validar assinaturas do documento